



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM**

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA
Protocolo n. 109 / 2022 Data: 24 / 10 / 2022
Hora: 15 h 30 m
Assessoria

Projeto de Lei Municipal N° 039/2022 de 24 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião:

07 / 10 / 2022

Autoriza o Município a realizar transferência de recurso financeiro para o Município de Erechim-RS, criar crédito adicional especial no valor de R\$6.000,00 e dá outras providências.

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recurso financeiro para o Município de Erechim-RS, juntamente com os municípios que integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai – AMAU, destinados ao custeio da contratação de pessoal para atuar na unidade de dispensação de medicamentos aos municípios associados.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios, mediante a criação de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), na forma do Art. 43, da Lei 4.320/1964, conforme a seguinte dotação:

ÓRGÃO – 09: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde com Recursos Próprios

3140.13.40.00.00.000 – Encargos de Pessoal Requisitado por Outros Órgãos

Projeto Atividade 2006 – Manutenção dos Serviços de Saúde

Parágrafo Único: Para garantir o recurso necessário ao custeio da despesa criada por meio desta lei, será utilizado o superávit do exercício financeiro de 2021.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

São Valentim, RS, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

CLAUDIMIR PANIZ

Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº039/2022

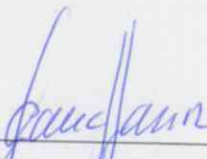
O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a realizar transferência de recurso financeiro para o Município de Erechim-RS, juntamente com os municípios que integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai – AMAU, destinados ao custeio da contratação de pessoal para atuar na unidade de dispensação de medicamentos aos municípios associados.

A Unidade de Dispensação de Medicamentos, virais, se localiza no Município de Erechim, que acaba por disponibilizar pessoal para atuar na mesma, que tem por finalidade a distribuição de medicamentos virais para os trinta e dois municípios que integram a AMAU.

Com a presente iniciativa os municípios que integram a AMAU irão efetuar o repasse ao Município de Erechim de valores para custear a contratação de um farmacêutico e um estagiário para atuar na unidade de dispensação de medicamentos, que serve a todos os municípios da região.

Se trata de uma deliberação tomada a nível de AMAU para garantir a continuidade deste fundamental serviço, cujo custo será rateado por todos os municípios beneficiários.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.



CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

